



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação

ATO DE REVOGAÇÃO

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concordando com o parecer da Consultoria Jurídica, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes ao transcurso do Certame, e, em prol do interesse público, **revogar**, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o **Pregão Eletrônico n.º 9/2020** que tem por objeto a “**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO MENSAL SISTEMÁTICA E CONTINUADA DE VEÍCULOS, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 30 (trinta) meses, para atender às necessidades de deslocamento de servidores, bem como assegurar apoio logístico às unidades do Poder Judiciário no interior e capital do estado cearense**”.

Fortaleza-CE, 9 de novembro de 2021

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará